

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinstalação, higienização, manutenção, reinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado da Casa da Criança, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme previsto na Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.

A presente contratação faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização utilizados nos ambientes da Casa da Criança, proporcionando melhores condições de conforto térmico, bem-estar, saúde e qualidade de vida às crianças acolhidas, bem como aos servidores e demais usuários da instituição.

Considerando que a Casa da Criança realiza atendimento contínuo e diário, é indispensável que os ambientes permaneçam climatizados, limpos e adequados, especialmente em períodos de altas temperaturas, assegurando espaços mais confortáveis, seguros e apropriados para o desenvolvimento das atividades, descanso, convivência e atendimento das crianças acolhidas.

A higienização e manutenção periódica dos aparelhos de ar-condicionado são essenciais para preservar a qualidade do ar nos ambientes internos, evitando o acúmulo de poeira, fungos, bactérias e outros agentes prejudiciais à saúde, contribuindo diretamente para a prevenção de problemas respiratórios e para a promoção da saúde e do bem-estar das crianças.

Os serviços contemplam a retirada e reinstalação de aparelhos existentes, manutenção preventiva e corretiva, limpeza interna dos equipamentos, instalação de novos aparelhos de ar-condicionado e adequações necessárias nas instalações, inclusive em locais de difícil acesso, com utilização de tubulações, conexões e demais componentes específicos para o correto funcionamento dos sistemas.

Informamos ainda que, abaixo deste texto, constará tabela contendo a relação dos materiais necessários para execução dos serviços, os quais serão definidos após avaliação técnica das necessidades de cada ambiente e dos equipamentos existentes. Os itens relacionados compreenderão também toda a mão de obra necessária para execução completa dos serviços, incluindo instalação, desinstalação, reinstalação, adequações e fornecimento de materiais complementares indispensáveis para a perfeita execução dos trabalhos.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:



Itens	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Desinstalação de ar condicionado.	12		
2	Limpeza e higienização de ar condicionado	20		
3	Instalação de ar condicionado	14		
4	Tubo PVC 25 MM	2		
5	Abraçadeira	11		
6	Curva 25 MM	3		
7	Joelho 25 MM	2		
8	Canaleta 20 x 2M	3		
9	Canaleta 65 x 55	4		
10	Fita Aluminizada	2		
11	Solda Foscooper KG	1		
12	Mangueira Dreno 7,5 mt	1		

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **11 de maio de 2026 e encerra em 15 de maio de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do

trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 11 de maio de 2026.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente CIMAUI



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS